



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim Segunda- Feira 03 de Junho de 2002 - Nº 1693 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### PREFEITURA EMPOSSA MEMBROS DA CIPA

O Chefe de Gabinete Silvio Ferreira representou, na última sexta-feira, (31/05), na parte da tarde, o Prefeito Theodorico Ferraço, na posse dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Cipa, eleitos recentemente pelos funcionários municipais.

Na oportunidade, foi empossada Marília da Conceição Martins, na presidência, na vice – presidência, Natanael Rocha da Silva (Berause), que foi o servidor mais votado nas eleições diretas, realizadas no último dia 14 de maio.

Completam a Comissão os seguintes servidores: Adair Correa (Michel), Demóstenes Machado, Nilson Duarte da Fonseca, Antônio Luís Xavier do Rosário, Gildo Rodrigues Ribeiro, Silvio Mothé Galo, Aldo Bento Zeferino, Mário Cansi e Luiz Ferreira da Silva. A instituição dessa Comissão dá cumprimento à Lei Federal NR – 5 da Portaria SSST/TEM número 08/99.

#### CONSELHO SE REÚNE PARA ESCOLHER “CACHOEIRENSE AUSENTE 2002”

O Conselho Municipal para a Escolha do “Cachoeirense Ausente Número 01” se reuniu na última sexta-feira (31/05), na parte da manhã, para, em votação secreta, escolher o “Cachoeirense Ausente 2002”.

Dos 46 membros do Conselho, 30 compareceram à reunião e 28 votaram em Amim Abiguenem para receber o título, dentro das comemorações do “Dia de Cachoeiro”, que acontecerão na segunda quinzena de junho. Dois representantes de entidades presentes à reunião votaram em branco. Entre os 19 vereadores que também integram a Comissão, somente compareceram Juarez Tavares da Matta, Edson Fassarela, Glauber Coelho, Marcos Coelho e o Ratinho.

O Conselho que escolheu o “Cachoeirense Ausente número 01” foi criado através do Decreto número 13.852, do Executivo Municipal, conforme determina a Lei Número 5.244, de 25 de setembro de 2001.

Além dos vereadores, o Conselho é formado por representantes dos seguintes órgãos: Gabinete do Executivo Municipal, Secretários Municipais de Cultura e Turismo, de Esportes, Lazer e Eventos, Educação, do Teatro Municipal “Rubem Braga”, do Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim, Academia Cachoeirense de Letras, Rotary Clube Cachoeiro de Itapemirim, Rotary Clube Cachoeiro-Oeste; Lions Clube

Cachoeiro de Itapemirim, Lions Clube “Frade e a Freira”; da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim, Câmara dos Diretores Lojistas, Sindirochas, Cetemag e Loja Maçônica Universal. A “Cachoeirense Presente/ 2002” é a advogada Marília Mignone

#### SECRETARIA SUSPENDE AULAS NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO

A Secretária Municipal de Educação Helle Nice Ferraço disse que, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo, a exemplo do primeiro jogo, como aconteceu hoje (03/06), as aulas nas escolas municipais e também nos Centros de Educação Infantil serão suspensas somente na parte da manhã.

No turno da tarde, as aulas acontecerão normalmente. Segundo a Secretária, todas essas aulas serão repostas até o final do ano.

#### CASOS NOTIFICADOS DE DENGUE ESTÃO PRÓXIMOS A ZERO

A Secretaria Municipal de Saúde divulgou na última sexta-feira, 31/05, o segundo relatório da semana passada, com o aumento de apenas 02 casos notificados com suspeita de dengue, entre os dias 28 a 31/05, passando de 10.503 para 10.505.

Durante esses dias, não foram registrados atendimentos no Centro Municipal de Saúde, e devido à queda no número de casos, o Pronto - Atendimento do IBC foi fechado, dia 26 de maio.

O carro fumacê está trabalhando nos bairros IBC, Monte Cristo, Agostinho Simonato, Parque Laranjeira, Santo Antônio, BNH. Teixeira Leite, São Geraldo, Village da Luz, Gilberto Machado, Arariguaba e Novo Parque.

#### SEMMADES COMEMORA “DIA DO MEIO AMBIENTE”

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alcício Franco disse que a “V Semana do Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim” será realizada de 3 a 7 de junho, em locais diferentes.

Segundo o Secretário, as palestras referentes ao meio ambiente, proferidas pela Bióloga Viriane Aparecida Pigatti, começarão hoje e serão destinadas aos alunos das escolas públicas e particulares, do Município. Esse evento acontecerá no auditório da Secretaria da Criança, na Ilha da Luz.

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO</b> Prefeito Municipal
<b>JATHIR GOMES MOREIRA</b> Vice – Prefeito
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>
EDITADO pela:
<b>DATA CI</b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES Cep. 29.300-784
<b>ASSINATURAS</b>
Trimestral ..... R\$ 50,00
Semestral ..... R\$ 100,00
Anual ..... R\$ 200,00
Publicações e Contatos (27) 3521-2001
Diário Oficial (27) 3155-5203

A segunda parte será a Feira, que acontecerá na sede da Semmades, à rua D. Pedro II, 30, no bairro Coronel Borges, onde serão expostos todos os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria e também a “vitrine de sementes”.

### **COMISSÃO FARÁ TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAR MÓVEIS ESCOLARES**

A Comissão Municipal de Licitação vai realizar no dia 06 de junho, às 14h30, em sua sede, à Praça Jerônimo Monteiro, 93, 4o andar, galeria do Renê Empreendimentos, Centro da Cidade, a Tomada de Preços 011/2002, do tipo menor preço, para a compra de móveis escolares, eletro-eletrônicos e eletrodomésticos, com recursos de convênio PMCI/Fundef/MDE.

Os interessados poderão obter cópia do Edital, na sede da Comissão, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00, que deve ser depositado na conta corrente número 562.2907, na agência 115 do BANESTES. Essa tomada de preços cumpre o que dispõe a Lei Federal Número 8.666/93.

### **ARRAIÁ DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NA PRÓXIMA SEMANA**

O Centro de Convivência “Vovó Matilde” vai realizar no dia 07 de junho, a partir das 14 horas, o 1o Arraia “Vovó

Matilde”, destinado às pessoas da Terceira Idade, do Município. Estão previstas muitas brincadeiras, jogos, competições e leilão, com animais vivos.

Ainda será realizado um concurso com grupos de quadrilhas da terceira idade, dos bairros Teixeira Leite, Soturno, Burarama, Zumbi, Paraíso e contará com a participação especial da quadrilha do Centro de Convivência, que tem feito muito sucesso nas suas apresentações. As quadrilhas classificadas pela Comissão julgadora serão premiadas.

### **PREFEITURA REALIZA TOMADA DE PREÇOS**

A Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal número - 8.666/93, torna público aos interessados que, no dia 02 de julho, às 15h00, à Praça Jerônimo Monteiro, número 93, Ed. Center Shop, 4º andar, Centro, vai realizar Tomada de Preços Número - 013/2002, tipo técnica e preço, visando a contratação de empresa especializada para análise das declarações tributárias (DOT).

A empresa vencedora da concorrência pública deverá apurar o índice de participação deste município na distribuição do ICMS, no exercício de 2003. Os recursos financeiros serão do Orçamento Municipal. Os interessados poderão obter cópia do Edital na sede da Comissão, mediante o pagamento de R\$ 20,00, através de depósito bancário na Conta Corrente Número - 562. 2907, agência 115 – BANESTES.

### **PREFEITURA ABRE LICITAÇÃO PARA COMPRAR MERENDA ESCOLAR**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal número 8.666/93, torna público, aos interessados, que vai realizar no dia 17 de junho, às 14h30, à Praça Jerônimo Monteiro, número 93, Ed. Center Shop, Centro, Tomada de Preços número 014/2002, do tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. Recursos MEC/FNDE/MPAS.

Os interessados poderão obter cópia do Edital na sede da Comissão, mediante o pagamento de R\$ 20,00 através de depósito na Conta Corrente - número 5622907, agência 115 – BANESTES.

### **“MARIA MINHOCA” NO DOMINGO INFANTIL**

O espetáculo infantil “Maria Minhoca”, com o grupo “Ela” de Teatro, foi apresentado ontem (02/06), às 17 horas, no Teatro “Rubem Braga”, dentro do Projeto “Domingo Infantil”.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI  
Coordenadora: Regina Monteiro  
Jornalista: Marise Fabber  
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 5320**

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 15, 95, 97 E 99 E INCLUI O INCISO VIII NO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL N.º 5286, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os artigos 15, 95, 97 e 99 da Lei Municipal n.º 5286/01, de 28 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15** – A LO será concedida após o cumprimento das condicionantes estabelecidas na LI e mediante apresentação do Atestado de Conclusão e da ART da Execução do Projeto Ambiental, observado o seguinte:

**I** - o Atestado de Conclusão será emitido pelo empreendedor, ao final da instalação, devendo estar acompanhado da respectiva ART da Execução do Projeto Ambiental;

**II** - quando do requerimento de licenciamento ambiental na SEMMADES, para os empreendimentos em que os projetos não tenham sido executados por profissional habilitado, deverá o empreendedor apresentar ART de Regularização de Serviço, devidamente acompanhada do respectivo Laudo Técnico;

**III** - o profissional responsável deverá assinar o Atestado de Conclusão juntamente com o empreendedor.

§ 1º - No procedimento simplificado a que se refere o Art. 7º desta Lei, se exigirá o cumprimento das condicionantes estabelecidas na LP e, a critério do Diretor do DLA, por recomendação do seu corpo técnico, poderá ser exigido o disposto no inciso I ou II.

§ 2º - Na LO deverá constar, entre outras, a condicionante imposta ao interessado para a execução dos cronogramas de monitoramento de efluentes, com base em padrões de emissão e de qualidade ambiental.

§ 3º - O prazo de validade da LO será de 04 (quatro) anos.

§ 4º - As Licenças de Operação emitidas pela SEMMADES até 31 de dezembro de 2001, terão seus prazos adequados aquele previsto no parágrafo terceiro deste artigo, sem ônus.

**Art. 95** – Ficam criados, na SEMMADES, até 06 (seis) cargos de Guarda Ambiental Municipal – GAM, integrados por pessoas com conhecimento e treinamento especial para esta atribuição e com formação técnica de nível superior nas áreas de Direito, Engenharia Florestal,

Engenharia Agrônoma ou Biologia, com regulamentação por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - A função principal da GAM é a vigilância diurna e noturna do Patrimônio Ambiental do Município e dar suporte para as atividades exercidas pelos agentes fiscais, quando necessário.

§ 2º - Fica autorizada a contratação de estagiários dos cursos de Direito, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma ou Biologia, na forma da Lei, mediante convênio com as respectivas instituições de ensino.

**Art. 97** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, por Decreto, mais 02 (dois) Departamentos na Estrutura Administrativa Básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADES, instituída pela Lei nº 4293, de 06 de maio de 1997, cujas atribuições deverão atender o disposto na presente Lei.

**Art. 99** - Fica a SEMMADES autorizada a proceder à revisão de lançamentos, anteriores à vigência desta Lei, das Taxas de Licenciamento Ambiental, requerido e não emitido, cujos valores sejam superiores aos previstos na Tabela I, do Anexo I, enquadrando-as nos novos valores regulamentados nesta Lei.

**Parágrafo Único** – Constatados pela SEMMADES os casos de pagamentos antecipados das Taxas de Licenciamento Ambiental em quantia superior aos valores previstos nesta Lei, a critério da Secretaria Municipal da Fazenda, haverá restituição de valores e/ou a compensação de crédito no pagamento de Taxas de Licenciamento Ambiental posteriores e/ou multas previstas nesta Lei.”

**Art. 2º** - O art. 21 da Lei Municipal N.º 5286/01 passa a vigorar acrescido do inciso seguinte:

“**Art. 21** - .....

**VIII** – houver alteração da razão social da empresa, caso em que será emitida uma nova licença, nos mesmos moldes da que está sendo substituída, sem ônus, com a nova razão social.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

\* Republicado por incorreção

**LEI Nº 5325**

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º do ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5323, DE 22 DE MAIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O § 2º do Art. 5º da Lei Municipal nº 5323, de 22 de maio de 2002, passa a vigorar com a redação seguinte:

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por Decreto, a criar cargos, inclusive os de comissão de livre nomeação e exoneração, mediante exposição de motivos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para melhor funcionamento e atendimento das necessidades, e, em caráter emergencial, a promover a contratação temporária por instrumento administrativo, por período máximo de 12 (doze) meses e prorrogável, por igual prazo, até a realização do concurso público de que trata o *caput* deste artigo.

.....  
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5326**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DO REFLORESTAMENTO E PROTEÇÃO À ÁRVORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria no Município de Cachoeiro de Itapemirim a Semana do Reflorestamento e Proteção à Árvore.

**Art. 2º** - A Semana do Reflorestamento e Proteção à Árvore será realizada entre os dias 21 a 28 de setembro de cada ano.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.866**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **MILTON FABRES**, também conhecido por **MILTON FABRIS** que compreende uma área de terreno medindo 11.551,71m<sup>2</sup> (onze mil, quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), com 17,00m (dezessete metros) de frente, por 14,00m (quatorze metros) de fundos; lado direito com 562,00m (quinhentos e sessenta e dois metros), numa linha composta de 13 segmentos, o primeiro partindo da linha da frente com 20,00m (vinte metros), o segundo com 26,00m (vinte e seis metros), o terceiro com 22,00m (vinte e dois metros), o quarto com 22,00m (vinte e dois metros), o quinto com 41,00m (quarenta e um metros), o sexto com 45,00m (quarenta e cinco metros), o sétimo com 38,00 (trinta e oito metros), o oitavo com 41,00m (quarenta e um metros), o nono com 29,00m (vinte e nove metros), o décimo com 55,00m (cinquenta e cinco metros), o décimo primeiro com 42,00m (quarenta e dois metros), o décimo segundo com 143,00m (cento e quarenta e três metros) e o décimo terceiro com 38,00m (trinta e oito metros); lado esquerdo com 547,00m (quinhentos e quarenta e sete metros), numa linha composta de 12 segmentos, o primeiro partindo da linha da frente com 24,00m (vinte e quatro metros), o segundo com 40,00 (quarenta metros), o terceiro com 48,00m (quarenta e oito metros), o quarto com 44,00m (quarenta e quatro metros), o quinto com 39,00m (trinta e nove metros), o sexto com 31,00m (trinta e um metros), o sétimo com 24,00m (vinte e quatro metros), o oitavo com 31,00m (trinta e um metros), o nono com 48,00m (quarenta e oito metros), o décimo com 42,00m (quarenta e dois metros), o décimo primeiro com 106,00m (cento e seis metros) e o décimo segundo com 70,00m (setenta metros), confrontando-se pelos seus diversos lados com Milton Fabris, situada no lugar São Bento, neste Município de Cachoeiro de Itapemirim. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº 16.935 de ordem, Livro nº 2-CP, ficha 135 e verso e ficha suplementar nº 01.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à construção do Anel Rodoviário ligando o Bairro Coronel Borges ao Contorno Rodoviário (BR 482) e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Orgão e Diário Oficial do Município.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



*Melhor Lugar para Viver*